



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.556/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
15 451 0029 1.215 – Construção da Ponte – Laranjal / Cidade Nova	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 493.100,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio do contrato de repasse nº 816315/2015 do Ministério das Cidades, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.029 – Melhorar planejamento e serviços urbanos da cidade, o projeto 1.215 – Construção da Ponte – Laranjal / Cidade Nova.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 05 de maio de 2016.

  
**ÂNGELO CHEQUER**  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/05/2016)